



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado, 04 de outubro de 2014

Ano I Edição nº 123

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

cuidado assistencial por motivo de doença na pessoa dos entes familiares de que trata o caput, e desde que este não possa ser prestado simultaneamente com o exercício do emprego, o limite poderá ser prorrogado.

§ 6º É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período de licença, sob pena de ser descontada da remuneração do servidor a falta correspondente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o de n.º 023/2010, de 31 de março de 2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 237/2014.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º Para acompanhamento de filho ou enteado, companheiro ou cônjuge, desde que não estejam separados, pais, em consulta ou tratamento médico, o servidor poderá ausentar-se anualmente de seu respectivo emprego por um período de seis dias consecutivos ou não.

§ 1º O afastamento de que trata o caput, deverá ser corroborado por atestado médico onde conste a relação de parentesco entre o servidor e a pessoa em tratamento médico.

§ 2º Será considerado o período de janeiro a dezembro de cada ano, para fins de concessão da licença, cabendo à chefia imediata do servidor o controle dos dias de afastamento, a fim de que estes não excedam o limite de que trata o caput.

§ 3º Caso o servidor não faça uso da licença, esta não será cumulativa com a do ano seguinte.

§ 4º Os atestados médicos de acompanhamento apresentados neste ano, antes da vigência deste Decreto, serão computados para fins do limite estabelecimento no caput.

§ 5º Quando de maneira comprovada por avaliação de médico indicado por esta Municipalidade, ficar constatado que o servidor deve prestar algum tipo de

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 – (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: LENITA DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI.

CNPJ/MF: 15.681.168/0001-87

OBJETO: Concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2014.

VALOR: R\$ 996,15 (Novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 02 de Outubro de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 02 de Outubro de 2014.

**Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado, 04 de outubro de 2014

Ano I Edição nº 123

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2013 (PMRC) DISPENSA JUSTIFICATIVA Nº 127/2013 (PMRC)

1178 das 08h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min

Ribeirão Claro, 03 de outubro de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: MICHEL YOUSSEF SAAD

CPF: 003.294.449-72

CONTRATADO: MARI RAHUAM SAAD

CPF: 864.246.905-20

OBJETO: A locação de imóvel urbano objeto da Matrícula nº. 2.151, registrado as folhas 136 e 136vº, do Livro nº. 2ºK, do Registro Público de Imóveis da Comarca de Ribeirão Claro-PR para instalação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, incluindo ainda Agência do Trabalhador, Banco do Empreendedor, Sala do Empreendedor e Associação Empresarial de Ribeirão Claro.

VALOR: R\$ 11.956,92 (Onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 24 de Setembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

Edna Ap. Sasdelli Varoli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 041/2014 – (SAAE)

Favorecido: Tânia Cristina Muniz Caldonazzo

Documentos: CNPJ/MF n.º 78.161.031/0001-11

Objeto: Aquisição de mão de obra especializada em elétrica e fornecimento de materiais para instalação de um padrão de entrada de energia com proteção de 200 amperes, conforme normas da CPFL, com fornecimento de ART de responsabilidade técnica, na Casa de Bombas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no Parque Industrial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 4.350,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 03 de outubro de 2014.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014- SAAE

OBJETO: Aquisição de diversos materiais para a construção de um muro ao redor do reservatório de água tratada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no Parque Industrial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – 17.512.0017.2081 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 21 de outubro de 2014, até as 14h30min.

ABERTURA: Dia 21 de outubro de 2014, às 15h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, 522 – Ribeirão Claro – PR

EDITAL E **INFORMAÇÕES:**
saaeribeiraoclaro@brturbo.com.br ou Fone (43) 3536-